



## **ANIMA HOLDING S.A.**

Companhia de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 09.288.252/0001-32  
Rua Natingui, nº 862, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo - SP

**CÓDIGO ISIN DAS AÇÕES: BRANIMACNOR6 //**  
**CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES NA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO: “ANIM3”**

### **COMUNICADO AO MERCADO**

A **Anima Holding S.A.** (“**Anima Educação**”), companhia aberta de capital autorizado, comunica aos investidores e ao mercado em geral o quanto segue:

Considerando que os acionistas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de novembro de 2020 aprovaram, por unanimidade: (i) a ratificação da transação celebrada entre a Companhia, a VC Network Educação S/A, subsidiária integral da Companhia, e o grupo Laureate, para aquisição da totalidade das quotas da Rede Internacional de Universidades Laureate LTDA., Sociedade Limitada, em atenção aos princípios do art. 256 da Lei nº 6.404/76, nos termos da Proposta da Administração; e (ii) a autorização da administração da Companhia a adotar todas as providências cabíveis e necessárias para implementar a transação descrita acima, em atenção aos princípios do art. 256 da Lei nº 6.404/76, nos termos da Proposta da Administração.

Considerando que, nos termos da Lei nº 6.404/76, o acionista dissidente da deliberação prevista no item 1 da referida assembleia tem o direito de retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor de suas ações, calculado com base no valor de patrimônio líquido constante do balanço de 31/12/2019 e aprovado em 29/4/2020 pela assembleia-geral (R\$8,71) – *último balanço aprovado à época da divulgação do Fato Relevante* – conforme divulgado no Fato Relevante publicado em 2 de novembro de 2020.

Considerando que, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404/76, a ata de assembleia geral extraordinária que aprovou as deliberações antes noticiada foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor, na presente data (28 de novembro de 2020);

A Companhia informa que se iniciou, a partir da presente data, o prazo de 30 (trinta) dias para que eventuais acionistas dissidentes, caso queiram, notifiquem a Companhia reclamando seu reembolso, indicando a quantidade de ações de sua titularidade no dia 2 de novembro de 2020, em caso de dissidência da deliberação de número 1. O prazo para exercício do direito a reclamar o reembolso encerra-se em 28 de dezembro de 2020.



Para mais detalhes sobre o direito de reembolso acesse a íntegra da ata e da proposta da administração relativa à AGE de 26/11/2020 no site da CVM e no site da companhia.

Para informações adicionais, entre em contato com nossa Equipe de Relações com Investidores:

**Relações com Investidores**

**Tel.:** (11) 4302-2611

**E-mail:** [ri@animaeducacao.com.br](mailto:ri@animaeducacao.com.br)

**Website:** [www.animaeducacao.com.br/ri](http://www.animaeducacao.com.br/ri)

São Paulo, 28 de novembro de 2020.

**Marina Oehling Gelman**

Diretora de Relações com Investidores

**Marcelo Battistella Bueno**

Diretor Presidente